

— Estou com um aparte sem solicitação.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Antônio Sampaio, tem o aparte devendo ser aceitado.

O Sr. Múrilo Sousa Reis — Creio que V. Exa. considerará com a comissão parlamentar de inquérito para apurar essas contas que foram feitas, ligadas aos quatro ventos, pelo rádio, pelos jornais e pela televisão, e que não foram contestadas pelo Sr. Governador, que é a pessoa oficialmente designada pelo seu parente, pelo presidente de um partido. A comissão de inquérito, de que V. Exa. poderá fazer parte, terá opinião de outas pessoas que fiz a denúncia aí-rivés deste documento, e aprovar, se de fato, ela procede. Era este o aparte que eu desejava dar a V. Exa., nobre deputado.

O Sr. Osvaldo Santes Furtado (Com assentimento do orador) — Nobre deputado Cardoso Alves, a bancada do Partido Republicano, na sua maioria, está ouvindo com o maior interesse o discurso, com que V. Exa. analisa as contas do Sr. Governador Carvalho Pinto. Aliás, a bancada do Partido Republicano, que já examinara anteriormente este processo e também as contas do Sr. Jânio Quadros, deve declarar desta tribuna que aprovou, sem restrições, as contas do Sr. Jânio Quadros e as contas do Sr. Carvalho Pinto por achá-las boas e nem a menor contestação. Desta maneira, nobre deputado Cardoso Alves, louvamos o discurso que V. Exa. está fazendo para que aquelas que ainda não aceitam essas contas, possam aceitá-las como boas, como realmente são.

O Sr. Camilo Aschar (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, para rematar essa discussão, que já está alcançando o seu objetivo, isto é, de impedir que as contas sejam votadas. Insiste o nobre deputado Múrilo Sousa Reis usando de expressões alheias, que as denúncias são sérias, profundas, de larga repercussão. Depois de ouvir várias vezes essa afirmação, eu me sinto no dever de declarar que essas denúncias feitas em setembro de 1962, são tão sérias, tão profundas, de tão larga repercussão, que nenhuma delas trouxe conhecimento nem se lembrou a não ser o nobre deputado Múrilo Sousa Reis, agora, ao apagar das luzes do Governo Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência lamenta mas deve informar ao nobre orador que lhe restam apenas três minutos do seu tempo.

O SR. CARDOSO ALVES — Agradecendo os apartes que me foram oferecidos pelos eminentes deputados que travaram debate conigo nesta tarde, deixo aqui consubstanciado, portanto, o meu ponto de vista favorável às contas do Sr. Carvalho Pinto, julgando que essas contas devem ser examinadas por esta Assembleia antes que a nova tomé posse, como também deixo aqui a reiteração da minha imposição de permanecer nesta Casa, tanto tempo quanto for necessário, a fim de que esta Casa possa examinar as referidas contas. E ainda reitero, Sr. Presidente e Srs. deputados, que votarei levado no parecer do relator, nobre deputado Nagib Chaib, meu colega de bancada, no parecer da Comissão de Finanças desta Casa, presidida pelo nobre deputado Antônio Sampaio, do Partido Social Progressista, e ainda no pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Luciano Nogueira Filho.

O SR. LUCIANO NOGUEIRA FILHO — Sr. Presidente cedo a minha vez ao nobre e honrado deputado Antônio Sampaio, que está fazendo eficiente exame das contas do Sr. Governador.

O SR. PRESIDENTE — Por cessão do nobre deputado Luciano Nogueira Filho, tem a palavra o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ANTONIO NOGUEIRA SAMPAIO — O meu muito obrigado ao nobre deputado Luciano Nogueira Filho.

Continuando, Sr. Presidente, a leitura do parecer da Comissão de Finanças...

O Srs. Múrilo Sousa Reis e Arruda Castanho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, Excelências. Ainda nem comecei...

— (São dados apartes sem solicitação.)

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência lembra aos nobres deputados que os apartes devem ser solicitados.

Está com a palavra o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Sr. Presidente, quando fomos interrompidos pelo término do nosso tempo, na última sessão, estávamos entrando na leitura do trecho "encontro de contas com o Governo Federal" do parecer apresentado, na Comissão de Finanças, pelo relator Nagib Chaib.

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — (Lê) "Digno de nota, é, indiscutivelmente, o auspicioso fato de se haver concluído os trabalhos de acordo de contas entre os Governos do Estado e da União, pendência essa que se arrastava..."

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...por várias décadas, e que sómente agora chegou ao seu término.

O Sr. Arruda Castanho — Por que V. Exa. não me concede o aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Porque não quer;

(Lê) "A conclusão, face aos resultados apresentados pela Comissão Mista, traduziu-se num saldo financeiro da ordem de..."

O Sr. Arruda Castanho — Sr. Presidente, deixa ordem;

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...Cr\$ 407.233.206,90, a favor de São Paulo, o qual foi aceito pelas partes e devidamente homologado".

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ARRUDA SAMPAIO — Em síntese, o montante...

O Sr. Augusto de Amaral — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Em síntese, o montante... favor de São Paulo atingiu a cifra de Cr\$ 1.157.225.818,20 e dos favoráveis à União Cr\$ 749.992.611,20, resultando, pois o saldo de Cr\$ 407.233.206,90 a favor do Estado, conforme já tive oportunidade de mencionar mais cedo".

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não; (Lê) "Plano de ação — Com a promulgação da Lei n. 544, de 17 de novembro de 1959, o Poder Executivo..."

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...foi autorizado a dispensar os exercícios de 1959, 1960, 1961 e 1962...

O Sr. Camilo Aschar — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ... — Não, Exa. — ... até a importância de 100 bilhões, na execução de obras e serviços destinados ao aperfeiçoamento e atualização dos serviços públicos e ao desenvolvimento social do Estado."

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa., nobre deputado Antônio Sampaio, me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, nobre deputado Arruda Castanho; (Lê) "Para tanto, a referida lei, em quadro aceso, que ficou fazendo parte integrante dela, estabeleceu limites de aplicação anual dos recursos monetários, os quais foram assim distribuídos:

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite uma aparte, agora?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, Exa.!

(Lê) "Exercício de 1959 ..... Cr\$ 8.832.000.000,00

Exercício de 1960 ..... 24.562.000.000,00

Exercício de 1961 ..... 56.547.000.000,00

Exercício de 1962 ..... 35.689.000.000,00

Soma ..... 160.000.000.000,00"

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, instante ser de Cr\$ ..... 8.832.000.000,00...

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, Exa.; (Lê) "Não obstante ser de Cr\$ 8.832.000.000,00 o limite de aplicação dos recursos do Plano, para o exercício de 1959, os créditos abertos nesse exercício..."

O Sr. Arruda Castanho — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência espera contar com a colaboração do nobre deputado Arruda Castanho. Os apartes devem ser solicitados ao orador. A este caberá concedê-los ou não.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

(Lê) "Não obstante ser de 8 bilhões, 832 milhões de cruzeiros, o nível de aplicação, que reputo importante..."

O Sr. Rocha Mendes Filho — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Rocha Mendes Filho, V. Exa. só poderá falar para questão de ordem com assentimento do orador que está na tribuna. Se S. Exa. não o permitir, V. Exa. não poderá falar.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Permito, Sr. Presidente, que o nobre deputado Rocha Mendes Filho faça uso da palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para questão de ordem, o nobre deputado Rocha Mendes Filho.

O SR. ROCHA MENDES FILHO (Para questão de ordem) — Sr. Presidente, embora a questão de cunho que foi levantada não dependa de autoriza-

ção da Casa, em virtude da natureza da mesma, é devidamente a V. Exa. — Sr. Presidente, o Artigo 246 do Regimento Interno dos Srs. Deputados, Artigo 245 e 246, disciplina a forma como as contas do governador do Estado devem ser encaminhadas à Comissão de Finanças e ao Plenário. O artigo 246 diz o seguinte: «...Se o Tribunal de Contas encaminhar à Assembleia Legislativa o relatório do exame de contas encerrado sobre ele à Comissão de Finanças dirá parecer e anexar-se, para procedimento definitivo, o levantamento das contas do Governador, a ser feito por uma Comissão Especial».

A seguir, o Artigo 247 estabelece como se constituirá essa Comissão Especial.

Verifico, Sr. Presidente, que o parecer da dourada Comissão de Finanças refere-se apenas ao relatório encaminhado a esta Casa pelo Tribunal de Contas. Não fala, entretanto, nas demais peças do processo, exigidas pelo Artigo 245, que a Comissão de Finanças precisa conhecer não apenas o Tribunal de Contas, mas também a Comissão de Finanças, para que sobre essas peças, que no conjunto são as contas do governador do Estado, possa esta Comissão exarar o seu parecer.

O relator, o nobre deputado Nagib Chaib, refere-se, no seu parecer, apenas ao relatório que acompanha a peça, além do ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas que envia em anexo o relatório da Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Ora, Sr. Presidente, em face da afirmativa que fez o nobre deputado Cardoso Alves, de que bastaria apenas o parecer da Comissão de Finanças e bastaria apenas o Tribunal de Contas ter sprovido, para que esta Casa aprove as contas do Sr. Governador do Estado, entendo que o parecer da Comissão de Finanças não está devidamente instruído, uma vez que se refere apenas ao relatório. E se realmente isto aconteceu, como pode depreender, urge que se cumpra o disposto no Artigo 246, isto é, que se constitua a Comissão Especial para que, no prazo de 90 dias, possa essa Comissão fazer o levantamento que realmente se faz necessário, como fiz o Tribunal de Contas, com todas as peças, com todos os documentos, permitindo assim que a Assembleia Legislativa, através dos Srs. deputados, decida a respeito.

Caso tenha havido uma falha do relator por ter citado apenas o relatório, solicito ao nobre deputado Cardoso Alves que respeite os seus companheiros, permitindo-nos o exame das contas do Sr. governador, pela Comissão competente e pelo próprio Plenário, para conhecer de fato a prestação de contas do Governador do Estado e de que a sua aprovação pode tranquilizar toda a população e que realmente é exercida não como efeito ou decorrência da política, mas apenas como uma homenagem a quem pôde gerir e defendeu bem e aplicou bem o dinheiro público, que é o dinheiro do próprio povo. Era esta a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa a V. Exa. que, talvez, V. Exa. não tenha manuseado todo o processo, mas se o fizer, encontrará nele todo o julgamento do Tribunal de Contas, através do relatório e do processo enviado pelo Sr. Governador. Vê V. Exa. que a Mesa pôs em discussão a Resolução n. 12, relativas às contas de 1959, devidamente instruída, com o processo junto.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ao levantar a minha questão de ordem, com base no Artigo 246 do Regimento Interno, lembrei V. Exa. que estou me louvando na informação do parecer do relator da Comissão de Finanças, nobre deputado Nagib Chaib, que fez o seu parecer com base no relatório. Ora, se ele tem em mãos apenas o relatório, como determina o Artigo 246 do Regimento Interno, deve a Presidência desta Casa determinar a volta do processo à Comissão de Finanças para que se constitua a Comissão Especial. Se realmente houve, na redação do parecer, uma intenção que não fosse essa do nobre deputado Nagib Chaib e se realmente o processo está perfeito, lembremos a V. Exa. também e ao nobre deputado Roberto Cardoso Alves que então compete a cada um dos deputados, realmente, o exame dessa peça, porque ai teremos em mãos os documentos. Poderemos desejar saber os gastos feitos pelo Governo, os contratos com as companhias que construíram as usinas hidrelétricas, e naturalmente vamos encontrar todo o material neste processo, que nos dará possibilidade de julgar realmente, sem nenhuma intenção política, mas tão-somente em defesa dos interesses do povo de São Paulo, as contas do Sr. Governador do Estado. Se tais documentos não estiverem no processo, como determina o Regimento Interno, então o Artigo 246 não está sendo respeitado, e, nestas condições, teríamos que formar a Comissão Especial, para fazer um levantamento realmente do processo.

Eu desejaria ainda sugerir a V. Exa. que estudasse melhor a minha questão de ordem, para verificar se realmente o processo está como determina a Constituição e o Regimento Interno, porque não é isto o que afirma o deputado Nagib Chaib, que é o relator da Comissão de Finanças desta Casa.

Era o que queria dizer, em abono à minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência informa ao nobre deputado Rocha Mendes Filho que as contas do Governador estão devidamente instruídas com o processo necessário encaminhado pelo Tribunal de Contas, e posteriormente com o envio a esta Casa, e a Presidência julga satisfeitas as exigências para a sua discussão. Provavelmente, S. Exa., o nobre relator do processo, deputado Nagib Chaib, tenha usado como força de expressão o termo "relatório", mas, na verdade, o processo está devidamente instruído e está de acordo com o pensamento desta Presidência, que enviou ao Plenário devidamente estudado pela Assessoria Técnica, que encontrou tudo de acordo com as exigências da Constituição e do Regimento Interno.

Continua com a palavra o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não desejo discutir a decisão de V. Exa., porque conheço o Regimento Interno. Apenas insisto em lembrar a V. Exa. que levantei a questão de ordem com base na afirmativa do relator da Comissão de Finanças. Porque o Artigo 245, do nosso Regimento Interno, exige que logo o processo de prestação de contas do Governador seja recebido, o Presidente da Assembleia, independentemente de sua leitura no Pequeno Expediente da sessão, mandará publicar, entre outras de suas peças, o balanço geral e o parecer do Tribunal de Contas. Ora, o que está aqui anexado ao processo é apenas o relatório da Secretaria da Fazenda. Nem sequer está aqui, em nossas mãos, no aviso, o parecer do Tribunal de Contas. E diz no Artigo 246: se esta Assembleia receber apenas o relatório da Comissão de Finanças, terá de constituir uma comissão especial e, em 90 dias, esta comissão especial, depois de examinar detalhadamente todas as peças do processo de prestação de contas do Governador do Estado, aí é que o processo estará realmente, com novo parecer da Comissão de Finanças, apto a ser examinado por este Plenário.

Inisto, Sr. Presidente, em afirmar que em minhas mãos o aviso não traz realmente as peças exigidas pelo nosso Regimento Interno e que no parecer do ilustre relator fala apenas no relatório e não em toda a prestação de contas com os devidos documentos, como exige a Constituição e o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — Quanto à questão de ordem de V. Exa., a Presidência informa que o processo está devidamente instruído. E se V. Exa. desejar examiná-lo mais detalhadamente o encontrará nas mãos do Sr. deputado Antônio Sampaio, que ocupa a tribuna para fazer a devida verificação.

Portanto, a questão de ordem de V. Exa. encontra-se prejudicada por esta Presidência considerar bons os documentos incluídos no processo.

Continua com a palavra o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Sr. Presidente, antes de continuarmos com a leitura do parecer da Comissão de Finanças, requeiro a V. Exa. uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — A solicitação de V. Exa. é regimental. Convidou o nobre deputado Gustavo Martini e o nob